

**EDITAL Nº 01/2025- SME.**

**De 31 de outubro de 2025**

**Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº207/2025 - Data: de 03  
de novembro de 2025.**

**SÚMULA:** Autorizar o Concurso de Remoção por Permuta, para os Servidores do Quadro de Professores, Auxiliares de Serviços Gerais - ASG e Documentadores, da Rede Municipal de Ensino que desejarem mudar seu local de lotação.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6.277/2022, de 10 de março de 2022,

**RESOLVE:**

1. Autorizar o procedimento para a realização do Concurso de Remoção, o qual atenderá os servidores do Quadro de Professores, Auxiliares de Serviços Gerais – ASG e Documentadores Escolares, da Rede Municipal de Ensino, que desejarem mudar seu local de lotação.

**2. REQUISITOS**

2.1. Poderão participar deste Concurso de Remoção os servidores estáveis e em efetivo exercício nas Instituições Educativas da Rede Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas mediante formulário do Google Drive, disponível no endereço a seguir:

 <https://forms.gle/z3jSq7QOvbv7jMDr7>

3.2. Será permitida apenas uma inscrição por servidor, sendo exclusivamente de sua responsabilidade o correto preenchimento do formulário.

**3.3.** Caso o servidor possua duas matrículas e pleiteie remoção em ambas, esta deverá ser realizada no mesmo pedido.

**3.4.** Os professores que fazem parte da equipe de Linguagem e possuam interesse em permanecer não deverão candidatar-se à vaga no Concurso de Remoção.

**3.5.** O ato de inscrição no Concurso de Remoção implica concordância tácita com os critérios estabelecidos neste edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A classificação dos candidatos far-se-á separadamente, por cargo, de acordo com a disponibilidade de vagas nas Instituições de Ensino de seu interesse.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**5.1.** Quanto aos servidores do quadro geral, caso haja dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão considerados, para fins de desempate, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço no Município;

b) Maior idade.

**5.2.** Dos critérios para desempate referentes aos profissionais do magistério (Lei nº 48/2012, Art. 11):

I - Professor com maior tempo de serviço no Município;

II - Maior titulação;

III - Maior tempo de efetiva regência;

IV - Maior idade.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA**

**6.1.** A escolha das vagas será feita pelo servidor, indicando duas opções desejadas para o novo local de trabalho.

**6.2.** Os servidores que foram removidos, nos últimos quatro (04) anos, por indicação da chefia imediata e tiveram o pedido acatado pela Secretaria Municipal de Educação, somente poderão pleitear vaga em instituição diversa daquela pela qual foram removidos.

## **7. DA DESISTÊNCIA**

**7.1.** Durante o período de inscrição, o servidor poderá solicitar sua desistência via sistema Betha Protocolo, encaminhando-a à Divisão de Gestão.

**7.2.** Transcorrido o prazo de inscrição, as solicitações de desistência serão indeferidas.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, via Betha Protocolo, no período de dois (02) dias úteis após a publicação do resultado.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REMOÇÃO**

**9.1.** O resultado do Concurso de Remoção será publicado no Diário Oficial do Município.

**9.2.** Os servidores que obtiverem resultado DEFERIDO serão remanejados no início do ano letivo de 2026.

**9.3.** Os servidores que obtiverem resultado PENDENTE serão remanejados a qualquer tempo, mediante o suprimento de sua vaga no local de lotação atual, conforme o interesse do serviço público.

**9.4.** Os servidores que obtiverem resultado INDEFERIDO terão seus processos encerrados e arquivados na data de homologação deste concurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Concurso de Remoção será realizado pela equipe de Gestão da Secretaria Municipal de Educação.

**10.2.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a

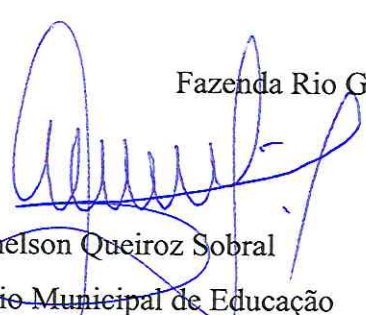
Procuradoria Jurídica do Município, quando for o caso.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O Concurso de Remoção obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições mediante preenchimento do formulário. <a href="https://forms.gle/z3jSq7OQv7jMDr7">https://forms.gle/z3jSq7OQv7jMDr7</a>	04/11/2025 a 14/11/2025
Processamento de informações (SME)	17/11/2025 a 02/12/2025
Divulgação do resultado	03/12/2025
Prazo recursal	03 e 04/12/2025
Homologação final	09/12/2025

Fazenda Rio Grande , 31 de outubro de 2025.



Ednelson Queiroz Sobral  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 6277/2022